



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais

PORTARIA ARSAE-MG Nº 204, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG, medidas para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19.

O **DIRETOR-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria estabelece no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG o momento para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º – A retomada das atividades no modo presencial nas unidades da Arsae-MG ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando as fases de abertura do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e as ondas de retorno definidas na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho, sintetizadas no Anexo I desta portaria.

§ 1º As atividades classificadas como “Onda Verde” e “A Critério do Dirigente Máximo” na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho retornarão ao modo presencial quando a fase de abertura do Minas Consciente estiver na “Onda Verde”.

§ 2º O retorno das atividades ao modo presencial deverá observar a escala de trabalho definida Anexo II desta portaria.

Art. 3º – Os servidores, empregados públicos e colaboradores da Arsae-MG devem observar protocolo de práticas de prevenção de contágio definidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19.

Art. 4º – A Chefia de Gabinete deverá organizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações devendo adotar as orientações definidas pelo COES-MINAS - COVID-19.

Art. 5º – Fica revogada PORTARIA ARSAE-MG Nº 197, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO I - Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho

(a que se refere o art. 2º da Portaria Arsae-MG nº 204, de 15 de setembro de 2020).

Unidade Administrativa	Macroprocesso	Onda de Retorno	Necessidade Obrigatória de Protocolo para	Necessidade obrigatória de
------------------------	---------------	-----------------	---	----------------------------

			Execução do Macroprocesso	protocolo para atendimento ao público
Assessoria de Comunicação Social	Comunicação Institucional	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças (GPGF)	Gestão orçamentária	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças (GPGF)	Gestão de Recursos Humanos	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças (GPGF)	Gestão da Tecnologia da Informação	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças (GPGF)	Gestão de contratos e compras	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças (GPGF)	Gestão de frota	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Procuradoria da Arsae-MG	Análises jurídicas relativas à regulação dos serviços de abastecimento de água e esgoto	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Regulação Tarifária/CRE	Reajuste Tarifário dos prestadores de serviços	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Regulação Tarifária/CRE	Revisão Tarifária dos prestadores de serviços	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de	Homologação das Tabelas de	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme	Não

Regulação Tarifária/CRE	Preços e Prazos dos Serviços Não Tarifados		orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	
Gerência de Regulação Tarifária/CRE	Elaboração de Normas Econômico-Financeiras	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Fiscalização Econômica/CRE	Fiscalizações de Faturamento	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Fiscalização Econômica/CRE	Fiscalizações Periódicas	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Fiscalização Econômica/CRE	Habilitação de Repasses Tarifários para Fundos Municipais	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Fiscalização Econômica/CRE	Fiscalização de Devoluções	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Fiscalização Econômica/CRE	Resposta para Ouvidoria	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Fiscalização Econômica/CRE	Emissão de Parecer em Processo Administrativo	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Ativos Regulatórios/CRE	Acompanhamento do Banco Patrimonial dos prestadores de serviços	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Ativos Regulatórios/CRE	Análise da execução dos planos de investimentos dos prestadores locais	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não

Gerência de Ativos Regulatórios/CRE	Desenvolvimento de metodologias para análise dos custos de capitais	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Ativos Regulatórios/CRE	Verificação de Ativos da Copasa	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
Gerência de Informações Econômicas/CRE	Análise e validação de Bancos de Dados dos prestadores de serviços	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Informações Econômicas/CRE	Desenvolvimento do Sistema de Informações Regulatórias	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Informações Econômicas/CRE	Atualização da metodologia do ProSun	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Informações Econômicas/CRE	Atualização do cadastramento dos usuários sociais para prestadores locais	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Informações Econômicas/CRE	Procedimentos de Auditoria - Acertar	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços	Atendimento demandas internas (Diretoria, Procuradoria, Ouvidoria, GPGF, CRE)	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços	Atendimento demandas externas (MPMG, TJMG, SEMAD, AGE, OGE, Prefeituras, Câmaras Municipais, etc).	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não

Gerência de Regulação Operacional / CRO	Elaborar e submeter à Diretoria Colegiada propostas de normas e demais instruções técnicas.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Regulação Operacional / CRO	Emitir pareceres e notas técnicas nos processos que requerem homologação da Arsae-MG	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Regulação Operacional / CRO	Participar de encontros com órgãos relacionados ao saneamento básico em assuntos de regulação.	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
Gerência de Planejamento e Controle / CRO	Controlar o fluxo de documentos na Coordenadoria	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Planejamento e Controle / CRO	Avaliar as ações propostas e documentação enviadas pelos prestadores e emitir parecer técnico.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Informações Operacionais / CRO	Definir e acompanhar indicadores técnico-operacionais de desempenho dos serviços regulados	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Informações Operacionais / CRO	Administrar a base de dados de informações e indicadores operacionais.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Informações Operacionais / CRO	Promover auditoria e publicidade das informações operacionais dos prestadores regulados	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Informações Operacionais / CRO	Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas visando maior eficiência na prestação dos serviços.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gerência de Fiscalização	Realizar fiscalizações diretas para verificar as condições da	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES	Sim, conforme orientações do

Operacional/CRO	prestação dos serviços.		Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
Gerência de Fiscalização Operacional/CRO	Realizar fiscalizações indiretas/remotas para verificar as condições da prestação dos serviços.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gabinete	Apoio administrativo	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gabinete	Gestão estratégica	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Controladoria Seccional	Avaliação do Gerenciamento de Riscos do processo de Atendimento às Manifestações na Ouvidoria da ARSAE.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Controladoria Seccional	Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Controladoria Seccional	Avaliação do cumprimento das medidas saneadoras ou recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Controladoria Seccional	Reavaliação da consultoria em Gerenciamento de Risco no processo finalísticos da Gerencia Fiscalização Operacional/GFO.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Controladoria Seccional	Transparência Ativa: Avaliação da transparência ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Minas Gerais	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Conselho Consultivo	Rrealização de reuniões ordinárias e extraordinárias	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou	Não

			Resolução Conjunta SES/SEPLAG	
Diretoria Colegiada	Rrealização de reuniões ordinárias e extraordinárias	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Ouvidoria	Atendimento eletrônico aos usuários pelos canais eletrônicos	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Ouvidoria	Atendimento aos usuários por meio telefônico	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não

ANEXO II - Escala de Trabalho

(a que se refere o art. 2º da Portaria Arsae-MG nº 204, de 15 de setembro de 2020).

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Semana 1	Gerência de Fiscalização Econômica (GFE) Gerência de Informações Econômicas (GIE) Assessoria de Comunicação Social Procuradoria	Gerência de Ativos Regulatórios (GAR) Gerência de Regulação Tarifária (GRT) Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças (GPGF)	Gabinete	Gerência de Fiscalização Operacional (GFO) Gerência de Informações Operacionais (GIO) Controladoria Seccional	Gerência de Planejamento e Controle (GPC) Ouvidoria Gerência de Regulação Operacional (GRO)
Semana 2	Gerência de Planejamento e Controle (GPC)	Gerência de Regulação Operacional (GRO)	Gerência de Informações Operacionais (GIO)	Gerência de Fiscalização Operacional (GFO)	Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO)
Semana 3	Assessoria de Comunicação Social	Procuradoria Controladoria Seccional	Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças (GPGF)	Ouvidoria	Gabinete
Semana 4	Gerência de Fiscalização Econômica (GFE)	Gerência de Informações Econômicas (GIE)	Gerência de Ativos Regulatórios (GAR)	Gerência de Regulação Tarifária (GRT)	Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19428546** e o código CRC **E4806D18**.



Referência: Processo nº 2440.01.0000933/2020-70

SEI nº 19428546